



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 014-E-2022

EXPEDIENTE
25/10/22

RELATÓRIO

O projeto de Lei nº 014-E-2022 que “ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 036, DE 24 DE MAIO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO”, de autoria do Poder Executivo Municipal, vem a esta Comissão para emissão de parecer, em consonância com o art. 89, inciso I, alíneas “a” e “b” do Regimento Interno.

RELATÓRIO

Nas fls. 11/13, foi exarado o parecer da procuradoria do legislativo, entendendo que o projeto se afigura revestido das condições de legalidade e constitucionalidade.

Na fl. 14, sugestão de emendas ao projeto de lei complementar.

Nas fls. 16/18 foi exarado o parecer da comissão de legislação e justiça, que entendeu pela inexistência de óbice para a tramitação regimental do presente projeto de lei.

Na fl. 19, proposta de emenda ao projeto de lei.

Nas fls. 21/22, parecer favorável da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural ao projeto.

Na fl. 23, comunicado de nº 233/2022, para que esta comissão emita o seu parecer.

Nas fls. 24/25, foi exarado parecer desta Comissão, entendendo pela necessidade de submissão à diligência, consistente na concessão de prazo de 15 dias para

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-25-Out-2022-16:53-042072-1/2



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



que o Conselho do FUNDEB e de Educação se manifestasse acerca do mérito do referido projeto.

Nas fls. 28/31, parecer de nº 004/2022 do Conselho do FUNDEB em resposta à diligência solicitada.

Nas fls. 32/34, parecer de nº 014/2022 do Conselho de Educação em resposta à diligência solicitada.

Nas fls. 35, comunicado de nº 267/2022, para que esta comissão emita o seu parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de Lei em análise, segundo sua justificativa, visa a alteração no quantitativo de vagas de servidores da Educação Pública Municipal se faz necessária para atendimento à demanda de matrículas na Rede Municipal de Ensino de Conselheiro Lafaiete e a expansão de novas instalações para atendimento da Chamada Pública refere à Educação Infantil, perfazendo um acréscimo de 440 alunos contemplados.

Após a submissão deste projeto à diligência, o Conselho do FUNDEB concluiu que a aprovação da proposição deverá ser condicionada a transparência, diálogo com os conselhos e comprovação dos gastos com os recursos deste ano.

Já o Conselho de Educação, trouxe alguns apontamentos que merecem destaque:

- Ainda não consta no projeto o piso salarial proporcional para o cargo de PEI;
- A redução das vagas do cargo de técnico em nutrição de 4 (quatro) para 2 (duas) e aumento de vagas do cargo de nutricionista de 1 (uma) para 2 (duas), sendo que, diante das atribuições do cargo, o número proposto não será suficiente;
- Os cargos de Pedagogos, PEB III e Instrutor de Oficina, todos em extinção, não constam no anexo com o número atual de profissionais em efetivo exercício;
- Desconhecimento da atuação de fonoaudiólogo na pasta da educação, sendo todas as demandas encaminhadas para o setor da saúde;
- Necessidade de apresentação de plano anual de trabalho para o cargo de



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



fonoaudiólogo e psicólogos;

- Necessidade de justificar o aumento no número de inspetores escolares.

Considerando a importância dos conselhos com o seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas, esta Comissão entende que o projeto deve novamente ser baixado em diligência para que a Secretaria de Educação possa se manifestar acerca dos apontamentos realizados pelo Conselho de Educação e Conselho do FUNDEB.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, concluímos que o projeto deva ser submetido à nova diligência, consistente na concessão de prazo de 15 dias para que a Secretaria de Educação se manifeste acerca de cada apontamento realizado pelo Conselho do FUNDEB e Conselho de Educação.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE OUTUBRO DE 2022

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA